



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO APROVADO DIA 29/11/2022	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PL Nº. 27/2022 Fl. 1/2
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL	
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27, de 27 de Outubro de 2022.	

Autoriza o Poder Executivo e a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA a celebrarem Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para realização de concurso público em conjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo e a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – MS ficam autorizados a celebrar Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para a realização de concursos públicos em conjunto destinados ao provimento de seus cargos efetivos, inclusive para cadastros de reserva.

§1º. Não haverá, dada a situação financeira enfrentada pela unidade hospitalar, qualquer ônus para a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – MS;

§2º. Eventuais receitas arrecadadas por meio de pagamento de inscrições pelos candidatos constituirão receitas públicas do município e serão contabilizadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias, que serão suplementadas, quando necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 29 de Novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 27/2022

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

JOSENILDO CEARÁ – PT

1º Secretário

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB

"Deildo Piscineiro"
2º Secretário